



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 145/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Yan Lopes de Almeida encaminhou a esta Casa o **Projeto de Lei nº 145/2025**, que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.”

Ressalta-se que, nos termos do inciso III do artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os processos que envolvam matéria de natureza financeira, notadamente aqueles que, direta ou indiretamente, alterem a receita ou a despesa do Município, acarretem responsabilidade ao erário ou interessem ao crédito público.

Diante do exposto, **manifesto-me favorável**, ressaltando que, quanto ao mérito, **reservo-me o direito de manifestação em plenário, caso necessário**.

É o parecer, com vistas aos demais membros desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 27 de agosto de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro e Relatora

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

